



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06119/2003/DF

COGSE/SEAE/MF

30 de outubro de 2003

Referência: Ofício n.º 5502 GAB/SDE/MJ, de 13 de outubro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.007834/2003-70

Requerentes: Axa Financial Inc. e The
Mony Group, Inc..

Operação: Aquisição, pela AIMA
Acquisition Co., subsidiária da AXA
Financial Inc., de 100% do capital
social da The Money Group, Inc.

Recomendação: aprovação, sem
restrições.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Axa Financial Inc. e The Mony Group, Inc..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1. REQUERENTES

A *AXA Financial Inc. ("AXF")*, sociedade com sede em 919 Third Avenue, New York, NY 10022, Estados Unidos da América, é uma empresa do grupo francês AXA S.A.¹, presente em mais de 60 países em todos os continentes e com apenas 25% do faturamento realizado na França, possuindo participação nos mercados de serviços financeiros e consultoria de investimentos. Este grupo atua no Brasil apenas no mercado de seguros por meio da empresa AXA Seguros S.A. A *The Mony Group, Inc. ("MONY")*, de nacionalidade norte-americana, é uma sociedade com sede em 1301 Avenue of the Americans, New York, NY 10019, Estados Unidos da América, e atua no Brasil no mercado de corretagem de seguros por intermédio da empresa MONY Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., além de atuar, residualmente, no mercado de consultoria e planejamento financeiro. A *AIMA Acquisition Co. ("AIMA")* é uma corporação com seus escritórios executivos sediados em 1290 Avenue of the Americans, New York, NY 10104, subsidiária da AXF, que está presente na transação, conforme as requerentes, com o propósito de facilitá-la.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

2. A operação consistiu na aquisição, pela AXF, por intermédio da AIMA, de 100% do capital social da MONY por US\$ 31.00 por ação em dinheiro, para um preço de compra total de aproximadamente US\$ 1,5 bilhões. Após a aquisição, a AIMA será incorporada à MONY e a sociedade sobrevivente será esta última, passando, portanto, a pertencer integralmente à AXF.

3. Segundo as requerentes, a operação ainda não foi finalizada, não produzindo, desse modo, qualquer efeito legal no Brasil, até outubro de 2003, uma vez que o fechamento da operação realizar-se-á também somente após a

autorização antitruste a ser concedida pelas autoridades norte-americanas.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

4. De acordo com o informado anteriormente na descrição das requerentes, a AXF atua no Brasil por meio da AXA Seguros S.A., no mercado de seguros. Por sua vez, a MONY atua no Brasil por intermédio da MONY Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., possuindo esta atividade como principal, exercendo, residualmente, atividades também nos ramos de consultoria e serviços financeiros.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

5. Não há concentração horizontal no presente processo, tendo em vista que a adquirente atua no mercado de seguros e a adquirida, no mercado de corretagem de seguros². Todavia, há uma concentração vertical, dado que as empresas de corretagem de seguros comercializam os seguros ofertados pelas seguradoras, sendo, portanto, os canais de distribuição destas. Assim, há que ser verificado se os mercados verticalmente relacionados comportam-se de maneira concorrencial, bem como se as participações das requerentes nesses mercados indicam possibilidade de exercício de poder de mercado.

6. Conforme pareceres já emitidos por esta Secretaria³, tanto o mercado de seguros quanto o de corretagem não apresentaram, até o momento, concentrações que possam causar preocupações de ordem concorrencial. No presente caso, a AXA Seguros S.A. possui uma participação pequena no seu mercado de atuação. De acordo com dados de 2002 publicados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) em seu

¹ A AXA S.A. detém, direta ou indiretamente, 100% do capital social da AXF.

² A MONY não está presente no mercado brasileiro de seguros e não age como corretora de seguros com relação aos produtos oferecidos pela AXA Seguros S.A.

³ Ver, por exemplo, pareceres Seae dos casos n.ºs 08012.000180/02-72, 08012.005636/01-18, 08012.003512/01-90, 08012.006762/00-09, 08012.7250/97-21, 08012.001686/00-10.

*website*⁴, a AXA Seguros S.A. possui 0,58% do mercado de seguros total, considerando todos os ramos. A AXA Seguros S.A. atua nos ramos de seguros de automóvel, de vida, de riscos diversos, de incêndio, de acidentes pessoais, de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) e de transporte. Os ramos em que a AXA Seguros S.A. possui maior participação de mercado são os de seguros de transportes e de DPVAT, com 1,43% e 1,33%, respectivamente.⁵

7. A MONY Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. também não possui elevada parcela do mercado brasileiro de corretagem de seguros, uma vez que o mesmo é bastante pulverizado e nenhum dos concorrentes possui mais do que 5% deste mercado.⁶ A MONY teve no último exercício financeiro faturamento de US\$ (sigilo), no mundo, e US\$ (sigilo), no Brasil. Em quantidade de vendas, a MONY Consultoria e Corretagem de Seguros possuiu faturamento de R\$ (sigilo), em 2002, representando menos de (sigilo)% do mercado nacional total. Além disso, sabe-se de pesquisas realizadas em outros casos envolvendo o mercado de corretagem de seguros, que este segmento é bastante concorrencial. Atualmente, segundo dados da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados, de Capitalização, de Previdência Privada e das Empresas Corretoras de Seguros há mais de 62.000 corretores em atividade no país.⁷

8. Sendo assim, tendo em vista que tanto a AXF quanto a MONY detêm baixa participação nos seus respectivos mercados de atuação, aliado à experiência desta Secretaria em casos envolvendo esses mercados, conclui-se que a presente concentração vertical não indica riscos ao funcionamento dos mercados afetados, sob o ponto de vista concorrencial.

⁴ Ver www.susep.gov.br. Dados referentes a 2002.

⁵ Em todos os outros ramos a AXA Seguros S.A. possui menos de 1% de participação.

⁶ Informações de acordo com os Ato de Concentração 08012.000180/2002-72.

⁷ Ver site www.fenacor.com.br (corretores ativos).

4. RECOMENDAÇÃO

10. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À consideração superior.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico